



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.365/89

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo -1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Doar à Senhora VITALINA DO CARMO, o Lote nº 04 da quadra AA2- 7 localizada à Rua Projetada no Bairro Mauá, medindo 10 (dez) Metros de Frente por 20 ( vinte) Metros de Fundos, formando a Área Global de 200m<sup>2</sup>( duzentos metros quadrados), para que a mesma possa edificar ( construir) sua Residência.

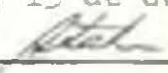
Artigo - 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 13 de dezembro de 1989.

  
ELCI PEREIRA= PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 13 de dezembro de 1989.

  
ARNALDO ZAHN = C. DEPARTAMENTO  
ADM.